



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 49/2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1058 de 05 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 683.500,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de setembro de 2018.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 49

Data: 03/09/2018

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0074 /1801.1030100862.172-3390.30.00-74	1.000,00				
0076 /1801.1030100862.172-3390.32.00-74	39.000,00				
0081 /1801.1030200852.166-3390.91.00-77	1.000,00				
0082 /1801.1030200852.167-3390.30.00-00	1.000,00				
0083 /1801.1030200852.167-3390.30.00-77	1.000,00				
0084 /1801.1030200852.167-3390.39.00-00	1.000,00				
0085 /1801.1030200852.167-3390.39.00-77	1.000,00				
0086 /1801.1030200852.167-4490.52.00-00	1.000,00				
0087 /1801.1030200852.167-4490.52.00-77	1.000,00				
0088 /1801.1030200852.170-3390.30.00-77	1.000,00				
0089 /1801.1030200852.170-3390.39.00-77	1.000,00				
0092 /1801.1030200852.181-3390.14.00-00	1.000,00				
0093 /1801.1030200852.181-3390.14.00-77	32.000,00				
0095 /1801.1030200852.181-3390.30.00-77	60.000,00				
0096 /1801.1030200852.181-3390.32.00-00	121.000,00				
0097 /1801.1030200852.181-3390.32.00-77	17.000,00				
0098 /1801.1030200852.181-3390.36.00-00	2.400,00				
0099 /1801.1030200852.181-3390.36.00-77	45.800,00				
0100 /1801.1030200852.181-3390.39.00-00	74.200,00				
0102 /1801.1030200852.181-4490.52.00-00	1.000,00				
0103 /1801.1030200852.181-4490.52.00-77	1.000,00				
0105 /1801.1030400842.179-3190.11.01-78	1.000,00				
0108 /1801.1030400842.179-3390.14.00-00	5.800,00				
0109 /1801.1030400842.179-3390.14.00-78	15.000,00				
0110 /1801.1030400842.179-3390.30.00-00	1.000,00				
0112 /1801.1030400842.179-3390.32.00-00	1.000,00				
0113 /1801.1030400842.179-3390.32.00-78	1.000,00				
0120 /1801.1030500841.115-3390.39.00-00	1.000,00				



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0121 /1801.1030500841.115-3390.39.00-78	1.000,00			
0122 /1801.1030500841.115-4490.51.00-00	1.000,00			
0123 /1801.1030500841.115-4490.51.00-78	1.000,00			
0124 /1801.1030500842.163-3190.11.01-00	188.000,00			
0126 /1801.1030500842.163-3190.13.03-00	22.000,00			
0127 /1801.1030500842.163-3191.13.02-00	11.300,00			
0130 /1801.1030500842.163-3390.30.00-00	1.000,00			
0133 /1801.1030500842.163-3390.32.00-78	6.700,00			
0135 /1801.1030500842.163-3390.39.00-00	1.000,00			
0136 /1801.1030500842.163-3390.39.00-78	11.600,00			
0138 /1801.1030500842.163-4490.52.00-78	8.700,00			
0001 /1801.1012200892.176-3190.11.01-00		450.000,00		
0010 /1801.1012200892.176-3390.39.00-00		10.000,00		
0012 /1801.1012200892.176-3390.48.00-00		2.000,00		
0032 /1801.1030100832.157-3390.14.00-75		30.000,00		
0035 /1801.1030100832.157-3390.39.00-75		70.000,00		
0071 /1801.1030100862.172-3190.11.01-74		1.500,00		
0151 /1801.1030200852.181-3390.91.00-04		110.000,00		
0168 /1801.1030100832.157-4490.52.00-75		10.000,00		
Totais:	683.500,00	683.500,00	0,00	0,00